



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2011  
 OBJETO: Serviço de Divulgação de Atos Oficiais.  
 CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA  
 CNPJ: 04.400.501/0001-16  
 VALOR: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de junho de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
 PRESIDENTE

APARECIDO FERRAZ  
 Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS  
 Poder Legislativo  
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº: 21/2011  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA  
 Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal local de edital de certame licitatório, cujas medidas e respectivo teor vem dispostos no modelo constante do Processo de Dispensa nº18/2011.  
 Valor Total: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

## PORTARIA Nº 2399

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, para autenticar documentos públicos, de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal Nº 7409, de 31 de julho de 1997.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2395

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula 8285 para responder internamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião das férias do Sr. José Reinaldo Antunes Carneiro, no período de 04/07/2011 a 03/08/2011.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2396

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA, matrícula 7382 para responder internamente pela Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das férias da Sra. Claudia Maria da Cruz, no período de 04/07/2011 a 13/07/2011.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2394

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 17777 de 01 de abril de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a servidora FLAVIA MARCELA LAGOS, Assistente III, CPF 066.111.999-85.

## Conta:

10.002.27.812.2701.2069.33.90.39.00.00

R\$ 4.000,00

Total:

R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2397

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 17777 de 01 de abril de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a servidora VILMA APARECIDA ARAUJO, Auxiliar de Escritório, CPF 960.452.429-00.

## Conta:

10.002.27.812.2701.2069.33.90.39.00.00

R\$ 4.000,00

Total:

R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2011.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2398

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 119/2011-DL, de 17 de junho de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação Técnica, para julgamento das propostas técnicas da licitação, Tomada de Preços 002 e 003/2011, que será realizada no dia 17/06/2011, às 09:00horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, conforme segue:

- Celso Eli Burakovski
- Sergio Ricardo Dziadzio
- Arnaldo José Bueno
- Paulo Koroviski
- Marcos Rodrigues Biscaia
- Mateus Belluzzo
- Soeli Vaz de Lima Gonçalves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2393

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 17777 de 01 de abril de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor DICÉSAR AUGUSTO CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Esportes, CPF 372.692.599-68.

## Conta:

10.002.27.812.2701.2069.33.90.39.00.00

R\$ 4.000,00

Total:

R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

### Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**PORTARIA Nº 2392**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
Considerando o contido no Memorando 145/2011-GP, de 10 de junho de 2011,  
**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os membros para comporem a Comissão Organizadora do V FEMINT, a partir da presente data, conforme segue:

- Amauri Siqueira Pukanski
- Antônio Marco Afonso
- Danielle Martins Camargo Saitone
- Flávia Marcela Castelucio Lagos
- Luiz Alberto da Silva
- Samuel Carneiro Martins
- Terezinha Bueno
- Vilma Aparecida Araújo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2391**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,  
**RESOLVE**

Art. 1º Designar a Servidora Nede Haymour Feitosa de Almeida Calado para responder interinamente pela Divisão de Administração Financeira, por ocasião das férias do Sr. Marcos Rodrigues Biscaia, no período de 04/07/2011 a 03/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17970**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
0803	Programa: Proteção Social Especial	117.143,02
002	Ação: Manut da Divisão de Atendimento ao Menor	95.143,02
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	95.143,02
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0803	Programa: Proteção Social Especial	477.740,96
010	Ação: Reforma e Conservação das Casas Lares	89.740,96
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	29.740,96

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 36.883,98 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 721 – RECURSO FNA S/PI SO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE-EXERCICIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0803.2150	PROG FED DE APOIO AOS PORT DEFICIENCIA		
6370 - 3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	3-3-721	7.143,02
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>7.143,02</b>
FONTE 732 – RECURSO CONV 153/09/SECJ – PROG LIBERDADE CIDADÃ - EXERCICIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.005	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.0803.6153	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CASAS LARES		
6330 - 4450.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	3-3-732	29.740,96
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>29.740,96</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>36.883,98</b>

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 721 e 732 no valor de R\$ 36.883,98 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17971**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 564.000,00 (Quinhentas e sessenta e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMO SP		
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE SMO SP		
2150 - 3390.14.00	DIÁRIA S – PES SOAL CIVIL	0-1-000	10.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND COM VENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT DO GAB DO SECRETARIO – SMTIC		
3070 - 3390.36.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PF	0-1-000	15.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.005	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2077	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTE S		
3390 - 3390.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	9.000,00
13.00	SECR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMA S		
6030 - 3390.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>44.000,00</b>
FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUNDEB - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2085	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4340 - 3090.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-103	315.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1201.2093	MANUTENÇÃO DOS CEME I S		
4670 - 3090.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-103	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>335.000,00</b>
FONTE 104 – RECURSO DE MAIS S IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
4120 - 3390.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-104	15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>15.000,00</b>
FONTE 303 – RECURSO SAÚDE REC VINC (EC-29/00-15%) - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2109	MANUT ATIV DO PAM E CLINICA DA MULHER		
5310 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	170.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>564.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 000, 103, 104 e 303 no valor de R\$ 564.000,00 (Quinhentas e sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMO SP		
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE SMO SP		
2130 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	10.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND COM VENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT DO GAB DO SECRETARIO – SMTIC		
3020 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	13.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND COM VENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT DO GAB DO SECRETARIO – SMTIC		
3090 - 4490.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	2.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.005	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2077	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTE S		
3500 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	9.000,00
13.00	SECR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMA S		
6010 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO S</b>			<b>44.000,00</b>

FONTE 103 - RECURSO 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.004 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1201.2085 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4320 - 3090.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-103	315.000,00	
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.005 EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.1201.2085 MANUTENÇÃO DOS CEMEIS			
4650 - 3090.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-103	20.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTO		335.000,00	

FONTE 104 - RECURSO DE MAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO			
12.122.1201.2080 MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO			
4110 - 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-104	15.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTO		15.000,00	

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINC (EC-28/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2105 MANUT ATIV DO PAM E CLINICA DA MULHER			
5300 - 3190.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-303	170.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTO		170.000,00	
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS		564.000,00	

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17972			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora SILVIA MARA RODRIGUES, matrícula 21340, de cargo do quadro de provimento comissionado denominado ASSISTENTE III, lotada no PSF - CAIC, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3214/2011.			
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17973			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ROZILDA LEMES DE OLIVEIRA, matrícula 9033, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada no CMEI - Helena Kolody, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3188/2011.			
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17974			
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º EXONERAR, a servidora abaixo relacionada: I - VERA LÚCIA CARULAK LASCOSKI, do cargo comissionado de ASSISTENTE EXECUTIVO I, símbolo CC-05, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de junho de 2011, permanecendo a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.			
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17975			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 26 de maio de 2011, conforme abaixo especificado: Cancelamentos Cancelamento de GF 7 - Período Extraordinário:			
Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Haline Cristiane Siqueira da Silva	8456	Escola Municipal Dom Bosco
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17976			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de JUNHO de 2011, conforme abaixo especificado: Concessões Concessão de GF 6 - Coordenador de Programas Educacionais:			
Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Rose Meri de Paula Gomes de Oliveira	9315	Escola Municipal 31 de Março
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17977			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:			
I - SANDRA CECILIA BUTTINI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/06/2011.			
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17978			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:			
I - JOÃO BRANCHER JUNIOR, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16/05/2011.			
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17979			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 04 de JUNHO de 2011, conforme abaixo especificado: Concessões Concessão de GF 6 - Coordenador de Programas Educacionais:			
Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Andres Maria de Paula	8667	Escola Municipal Profª Juventina Betim Silva
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17980			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,			
RESOLVE			
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 07 de junho de 2011, conforme abaixo especificado: Concessões Concessão de GF 7 - Período Extraordinário:			
Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Janete Siqueira Ribinski	8192	Escola Municipal Mãe do Perpetuo Socorro
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

DECRETO N.º 17986			
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.			
RESOLVE			
Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ZENI FERREIRA VIEIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.346,52 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis anos) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da EC nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 055/11.			
Art. 2.º Desligar a servidora ZENI FERREIRA VIEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.			
Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.			
Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

**D E C R E T O N.º 1 7 9 8 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1829 de 24/05/2011, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 55.800,00 (Cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO/FONTE</b>	<b>VALOR</b>
09.00		SECR MUN TRABALHO E IND COMVENCIONAL		
09.002		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661.2201.102		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS		
2		OBRA S E INSTALAÇÕES	0-3-000	55.800,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>				<b>55.800,00</b>

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados o Superávit Financeiro da Fonte de recurso 000, no valor de R\$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 008 - Implantação do Projeto de Condomínios Empresariais, no Programa 2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, constante da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1788/2009 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>09 - SEC MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>Programa</b>	<b>2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação</b>		
008	Projeto	Implantação do Projeto de Condomínios Empresariais		
		2010	2011	2012
			15.000	2013
<b>Unidade</b>				
<b>Outras Vinculações</b>		55.800,00		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>55.800,00</b>

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de junho de 2011.**

Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O 1 7 9 8 3**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO**, o contido no protocolo N. 22632/2011 do Pregão Eletrônico N.º 016/2011 - PMTB, e no parecer jurídico,

**R E S O L V E**

Art. 1º JULGAR frustrado o item 02 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 016/2011 - PMTB, que tem por objeto aquisição de Fita Auto-adesiva e Rotulador Etiquetador Eletrônico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O 1 7 9 8 4**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO**, o contido no protocolo N. 23204/2011 do Pregão Eletrônico N.º 033/2011 - PMTB, e no parecer jurídico,

**R E S O L V E**

Art. 1º JULGAR frustrado o item 03 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 033/2011 - PMTB, que tem por objeto aquisição de Impressora de Etiquetas com Código de Barras e Suprimentos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 8 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º RETIFICAR, o art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 16570 de 01 de fevereiro de 2010, o qual passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º. CONCEDER, ao dependente do falecido Servidor CELSO SANTANA BARROS DE SOUZA, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 827,14 (Oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) com fundamento nos § 7.º e 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 19867-5/10 - FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente do finado, na seguinte forma:

I - Cotas Temporárias ao filho LUAN BUENO BARROS DE SOUZA, equivalente a R\$ 827,14 (Oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 8 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I - HÉLIO IVAN LASCOSKI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/06/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 8 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA JOSE DA SILVA DE MOURA JORGE, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Profª Etelvina Arzuza Costa, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.327,28 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um anos), 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da EC nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 045/11.

Art. 2º Desligar a servidora MARIA JOSE DA SILVA DE MOURA JORGE, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 8 8**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ROSENI SOUZA ARAUJO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Profª Paulo Freire, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.603,00 (um mil seiscentos e três) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da EC nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 040/11.

Art. 2º Desligar a servidora ROSENI SOUZA ARAUJO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 8 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL, a Servidora DENISE DE ALMEIDA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 044/2011.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora DENISE DE ALMEIDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 9 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º RETIFICAR, o art. 1º do Decreto Municipal nº 16988 de 01 de junho de 2010, o qual passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora AURENIR CAILLEAUX, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotada na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos proporcionais de R\$ 650,25 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 20(vinte) anos, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 466424/10.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**D E C R E T O N.º 1 7 9 9 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor DOMINGOS KREMER, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masc, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais de R\$ 611,17 (seiscentos e onze reais e dezessete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 049/11.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor DOMINGOS KREMER, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO Nº 17992**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º Considerar FACULTATIVO o Ponto nas repartições públicas da municipalidade nos dias 24 de junho de 2011 por ocasião do feriado de Corpus Christi e 04 de julho de 2011, como antecipação do dia do servidor municipal, comemorado no dia 05 de julho de 2011.

Art. 2.º O Contido no artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo os órgãos próprios do Município elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17993**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora CLAUDETE ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 8694, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no PSF - Socomim, na Divisão de Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de junho de 2011 a 10 de julho de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3194/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17994**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JEFFERSON RONCHI, matrícula 21523, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DA SEÇÃO DE JOGOS COMUNITARIOS, lotado na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 18 de abril de 2011 a 05 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3229/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17995**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IRANDI PENHA CEZAR CARNEIRO, matrícula 9208, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal D. Pérciles Pacheco da Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de maio de 2011 a 06 de junho de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3033/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17996**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IRANDI PENHA CEZAR CARNEIRO, matrícula 7864, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal D. Pérciles Pacheco da Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de maio de 2011 a 06 de junho de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3034/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ARLETE LACERDA DE BIASIO, matrícula 8979, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de maio de 2011 a 13 de junho de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3176/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17998**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELISANE MENDES BUENOTO, matrícula 8428, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Helena Kolody, na Divisão de CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de maio de 2011 a 30 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3128/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17999**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora THAÍSA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 9129, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Jardim Alegre, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de maio de 2011 a 24 de junho de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3137/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 7599, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Escola Municipal Profª Juventina Betim Silva, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de maio de 2011 a 23 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3262/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18001**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARLENE LAVINO DOS SANTOS, matrícula 9461, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF - CAIC, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de maio de 2011 a 26 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2935/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18002**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora LUCELI PRESTE, matrícula 9090, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Nossa Senhora de Fátima, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de maio de 2011 a 30 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3224/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18004

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

## RESOLVE

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote desmembrado da chácara 125, do Loteamento Cidade Nova, delimitando uma área de 1.408,00 m², de propriedade de Alberto Marques de Castro, nesta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 1.408,00 m²

Tem seu OPP localizado à margem da rua Nossa Senhora Aparecida, daí segue margeando a área remanescente da Chac. 125, nos seguintes rumos e distâncias: 11°54' NE numa ext. de 27,25 m até o m-01, 3°27' NW com 31,06 m até o marco-02, 29°24'55" NE com 26,26 m até o m-03,68°30' NE confrontando com a estrada "D" numa ext. de 13,00 m até o m-04, daí segue p/ a direita, confrontando com a chácara 125 nos seguintes rumos e distâncias: 11°34'SW, com 10,00 m até o m-05, 06°17' SE, numa ext. de 26,26 m até o m-06, 26°35' SW, com 31,06m até o m-07, 11°35' SW, com 29,54m até o m-08, 62°22' NW, confrontando com a rua Nossa Srª Aparecida, numa ext. de 12,00 m até o m-OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 1.408,00m² (Hum mil quatrocentos e oito metros quadrados)

Art. 2º A área mencionada no Artigo 1.º destina-se à abertura de Via.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativa e ou judiciais necessárias para fins de imissão de posse da aludida área.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18005

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora TAIS APARECIDA DE SA, matrícula 9181, ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRA, lotada na Seção de Assistência Mecanizada, na Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 16 de maio de 2011 a 30 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 3261/2011.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18006

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ROSENIR APARECIDA MENDES DOS SANTOS, matrícula 8801, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Escola Municipal Profª Maria Emilia Steigel, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 3235/2011.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18007

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora SONIA APARECIDA GALERA DOS SANTOS, matrícula 8557, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Seção de Protocolo e Arquivo, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 13 de junho de 2011 a 12 de julho de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3353/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18008

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora MARIA JULIANA DO PRADO, matrícula 8476, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de junho de 2011 a 04 de outubro de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3473/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18010

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

1 – MARTA DE ALMEIDA PITON, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14/06/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

1 – ARY DE SOUZA FONTENELLI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 16/06/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18012

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

1 – EDUARDO HERBERT LAGOS BONA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no Gabinete do Prefeito, a partir de 14/06/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

1 – CICERO BATISTA DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO FUNCIONAL, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13/06/2011. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o art. 1º do Decreto Municipal nº 17934 de 23 de maio de 2011, o qual passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ISABEL DE JESUS GUIMARÃES BUENO, matrícula 9250, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de abril de 2011 a 27 de maio de 2011, por doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2792/2011."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CANCELAR LICENÇA, para tratar de assuntos particulares, a pedido da servidora SELMA RIBEIRO, matrícula 8680, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Seção de Serviços Urbanos, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2566/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 18016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO- RECLUSÃO, a NEUZA DA APARECIDA F. VIANA, dependente do servidor ILSON VIANA PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Divisão de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, de acordo com o que dispõe o Artigo 18 a 21 da Lei Municipal n.º 1386/2003, a partir de 23 de maio de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3026/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA**, Especial por quinquênio de exercício, a servidora GISELY SOUZA MATHEUS FERNANDES, matrícula 8110, ocupante do cargo efetivo de CIGURGIÃO DENTISTA, lotado no PSF - BNH, Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de junho de 2011 a 04 de outubro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3280/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora TATIANE WENCESLAU DE PAULA, matrícula 9433, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Mal. Arthur da Costa e Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3549/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora TATIANE DA SILVA CORREA, matrícula 9386, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI Mãe Marta Margarida, na Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3547/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora MARIA APARECIDA MENDES AFFONSO, matrícula 21359, de cargo do quadro de provimento comissionado denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO, lotada no Centro de Atenção Psicossocial, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3580/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA FONSECA, matrícula 9100, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - Socomim, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3578/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º **SUSPENDER LICENÇA**, especial por quinquênio de exercício, da servidora IVONE DANILOW, matrícula 8261, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotado no CMEI - Helena Kolody, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2011, conforme requerido no Memorando 334/2011, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER, APOSENTADORIA INTEGRAL**, ao Servidor ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Pintor de Paredes, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.178,20 (um mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 065/2011.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1832**

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1774 de 28 de maio de 2010 e dá outras providências.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. O art. 5º e 6º da Lei 1774 de 28 de maio de 2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I- inalterado

8 (oito) representantes das entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

4 (quatro) representantes dos trabalhadores em saúde;

2 (dois) representantes de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde;

2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.

II- Inalterado

III- Inalterado

IV- Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde.

V- A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Conselheiro eleito pela Plenária do Conselho.

VI- Somente poderão participar do Conselho Municipal de Saúde, entidades devidamente organizadas em consonância com a lei Municipal, Estadual e Federal quanto a apresentação de documentos que o tornem legal".

Art. 6º - A Mesa Diretora, referida no art. 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

Presidente

Vice Presidente

Secretário

Ouvidor

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 2390**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a LIGIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA, Procuradora Jurídica, RG N.º 23128159-6 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

**Elemento da despesa:**

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	500,00

<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
---------------	------------	-----------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de junho de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

### Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**FONTE 000 = RECURSOS LIVRES**

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Maio/2010	16.489.037,02
2- Arrecadação de Junho a Dezembro/2010	24.938.157,72
3- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	20.204.662,62
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2011	46.977.400,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (\*)

$$* = \frac{20.204.662,62}{16.489.037,02} \times 100 = 122,68\% \quad * = 122,68\% - 100,00\%$$

$$* = 22,68\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de junho a Dezembro/2011 (#)

$$\# = 24.938.157,72 \times 22,68\% = 5.656.974,17$$

$$\# = 24.938.157,72 + 5.656.974,17 = 30.594.131,89$$

$$\# = 30.594.131,89$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2011	46.977.400,00
2- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	20.204.662,62
3- Provável arrecadação de junho a Dezembro/2011	30.594.131,89
4- Provável Excesso de arrecadação no Exercício de 2011	3.821.394,51
5- Recursos utilizados de Excesso de Arrecadação	-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	3.821.394,51

Telêmaco Borba-Pr, 16 de junho de 2011.

EROS DANILLO ARAÚJO  
Prefeito

PAULO KOROVSKI  
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO Nº 18009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.416.400,00
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretario SGG	2.273.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	2.273.000,00
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.899.000,00
014	Ação: Func da Procuradoria Geral do Município	1.899.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.899.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.946.000,00
016	Ação: Func Gabinete da Sec Municipal de Administração	707.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	707.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.628.000,00
025	Ação: Manut Atividades da Divisão de Administração	1.513.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.513.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.690.000,00
030	Ação: Manut da Divisão de Administração Financeira	1.610.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.610.000,00
08.00	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMO SP	
1501	Programa: Planejamento e Gestão Urbana	1.727.000,00
002	Ação: Manut Ativ do Gabinete do Secretario – SMO SP	1.727.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.727.000,00
08.00	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	14.726.989,74
002	Ação: Manut Ativ da Div de Pavimentação e Máquinas	3.469.395,02
	Recurso: Ordinário Livre	2.187.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR	
2701	Programa: Esporte e Lazer	864.000,00
001	Ação: Manut Ativ do Gabinete do Secretario – SMECR	864.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	864.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.164.274,28
002	Ação: Manut Ativ da Divisão de Esportes	974.274,28
	Recurso: Ordinário Livre	940.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	873.000,00
003	Ação: Manut Ativ da Divisão Cultural	372.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	372.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	16.114.372,07
003	Ação: Manut Ativ da Divisão de Saúde Pública	1.629.407,96
	Recurso: Ordinário Livre	30.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	16.114.372,07
005	Ação: Manut e Aperfeiçoamento Serviços de Saúde Bucal	1.015.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	100.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	16.114.372,07
004	Ação: Manut Ativ da Divisão de Adm e Programação	1.627.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	100.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0801	Programa: Aprimoramento de Gestão – Assistência Social	1.279.000,00

001	Ação: Manut do Gabinete do Secretario - SMAS	1.274.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.274.000,00
<b>Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.877.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:</b>		
FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) – EXERCÍCIO CORRENTE		
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG	
430 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000 70.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG	
440 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 150.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0401.2023	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1080 - 3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000 500.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0401.2025	FUNC GAB SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
1250 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000 70.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0401.2035	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
1760 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 100.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0401.2037	MAN DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1940 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 100.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP	
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP	
2180 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 200.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
15.451.1502.2048	FUNC DA DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
2520 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000 300.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT. E RECREAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMECR	
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE - SMECR	
3480 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 80.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT. E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3540 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000 17.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT. E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
13.392.1301.2074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL	
3780 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 10.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2104	MANUT DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
5060 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 30.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2110	MANUT ASS SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO	
5370 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 100.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2112	MANUT ATIV DIV DE ADM E PROGRAMAÇÃO	
5490 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 100.000,00
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO SMAS	
08.244.0801.2123	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	
6030 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>1.877.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.877.000,00</b>
Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.877.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil reais)		
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.		
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2011.		
Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças		Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal